

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2.565, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

a) EMEF / EMEFM / EMEE e CIEJA:

SEGMENTO	De 08 a 20 Classes	De 21 a 35 Classes	Acima de 35 Classes
EQUIPE DOCENTE	04	06	10
EQUIPE TÉCNICA	01	02	02
EQUIPE DE APOIO À EDUCAÇÃO	02	02	04
EQUIPE DISCENTE	03	04	06
PAIS E RESPONSÁVEIS	06	08	12
TOTAL DE MEMBROS ELEITOS	16	22	34

b) EMEI / CEI:

SEGMENTO	De 05 a 20 Classes/Agru pamentos	De 21 a 35 Classes/Agru pamentos	Acima de 35 Classes/Agru pamentos
EQUIPE DOCENTE	04	06	10
EQUIPE TÉCNICA	01	02	02
EQUIPE DE APOIO À EDUCAÇÃO	02	02	04
PAIS E RESPONSÁVEIS	09	12	18
TOTAL DE MEMBROS ELEITOS	16	22	34